

INDICAÇÃO Nº 30, DE 15 DE Abril DE 2.019.
(De autoria do vereador THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA)

Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 31, inciso I, e na forma do art. 44, inciso I, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para que seja instituído no Município de Borebi/SP, o feriado municipal do dia da Consciência Negra.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia da Consciência Negra incluso no calendário pela Lei nº 12.519/2011, é uma data celebrada no Brasil no dia 20 de novembro, tendo como objetivo uma reflexão sobre a importância história e legado da cultura negra na sociedade brasileira.

A importância da data está no reconhecimento dos descendentes africanos na constituição e na construção da sociedade brasileira, sendo que, os principais temas que podem ser abordados nessa data são o racismo, a discriminação, a igualdade social, a inclusão do negro na sociedade, a religião e cultura afro-brasileiras, dentre outros, através da realização de congressos e reuniões discutindo-se a história de preconceito racial, a inferioridade da classe no meio social, as dificuldades encontradas no mercado de trabalho, a marginalização e discriminação, tratando-se também de temas como beleza negra, moda, conquistas, etc.

Ressalta-se que, a referida data não se constitui como feriado nacional, porém, alguns estados brasileiros, bem como diversos municípios consideram o Dia da Consciência Negra como feriado conforme suas respectivas legislações.

Nesse sentido, considerando a importância da criação do feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a fim de conscientizar toda população Borebiense acerca dos temas suscitados, contamos com o apoio dos nobres pares para o encaminhamento da presente indicação ao Prefeito Municipal.

Borebi, 11 de março de 2019.



Thiago Martins de Oliveira
Vereador

APROVADO		
em	<u>11/03/19</u>	Discussão
EM	<u>15</u> de <u>Abril</u>	de 20 <u>19</u>
		
ASSINATURA		